



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 16 de outubro de 2023.

Ofício Gab. nº 696/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei nº 30/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 30/2023, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

JUSTIFICATIVA:

1.1 Diante da necessidade de manter o projeto e seu propósito de oferecer a crianças e adolescentes a música como uma ferramenta de aprendizagem, resgate e inclusão social.

1.2 Com a urgência de manter o ensino da música, o qual colabora com a promoção da cultura na cidade.

1.3 Observando que um dos setores do poder público almeja investir em cultura, visto ser um investimento na formação social do ser humano.

1.4 Considerando que as ações de desenvolvimento de bandas musicais estão vinculadas a uma visão de qualificação social e profissional, na qual o conceito de qualificação social e profissional se manifesta no esforço de uma construção social complexa, que implica em uma abordagem educativa baseada em metodologias inovadoras dentro de um pensamento emancipatório de inclusão, com o trabalho como um valor estruturante da cidadania.

1.5 Com o objetivo de continuar resgatando os valores culturais, o respeito, o amor à pátria, a ética, a formação moral, entre outros.

1.6 Reconhecendo que o projeto da Banda Musical também contribui para o aprimoramento dos princípios musicais básicos, como a coordenação motora, a percepção auditiva, o desenvolvimento mental (coordenação de ideias) e o sentimento de espírito de equipe, ordem e disciplina, além de proporcionar aptidões

Comarca Municipal de Joanópolis
Projeto de Lei nº 30/2023
Data: 16/10/23
Ass: 12.09
JP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

1.7 Com vistas às apresentações em eventos como eventos cívicos, festas de aniversário da cidade e outros eventos culturais, quando solicitado ou convidado.

1.8 Considerando as participações em concursos regionais de bandas e fanfarras, nos quais são avaliados, entre outros requisitos, a uniformização dos membros da Banda.

1.9 Observando que as indumentárias a serem usadas pelos membros têm extrema importância, pois, além de transmitir organização, limpeza e boa apresentação, representam uma identidade para a Banda Musical.

1.10 Compreendendo que esses eventos proporcionam oportunidades audiovisuais de contato com o desenvolvimento cultural, artístico e social, incentivando-os a buscar uma futura profissão na área musical. Solicitamos, com base nessas considerações, a continuação do projeto para as crianças e adolescentes que fazem parte da Banda Musical Municipal de Joanópolis, estimulando-os com a entrega de novos uniformes e recursos financeiros, por meio de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

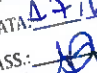
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.03			TURISMO E CULTURA	
13.392.0004.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	336	8	3.3.90.30	70.000,00
	337	8	3.3.90.39	30.000,00
			Total do Crédito Especial	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Ministério da Economia) - Emenda Parlamentar - 20223135008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 16 de outubro de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 1059-30
DATA: 17/10/23 Hrs. 14:33
ASS: 

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 30/2023 - Poder Executivo